



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 025/20 de Maio de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C. N. P. J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 025/20 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-------------------|
| 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| (68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 10.000,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 10.000,00 |
| | |
| 06 - SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 50.000,00 |
| | |
| 07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| (224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 50.000,00 |
| | |
| 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| (292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| (419) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 70.000,00 |
| <hr/> | |
| Total Suplementação: | 190.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

| | |
|--|------------------|
| 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| (61) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Serviços de Consultoria | 60.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 60.000,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Unidade: | 10.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C. N. P. J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|-----------|
| (57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| (59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| (84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

Total da Unidade: 50.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| (233) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado | 10.000,00 |
| (234) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado | 30.000,00 |
| (275) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado | 10.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C. N. P. J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(305) 3.1.90.04.00.00.00.2.040-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

Total da Unidade: 70.000,00

Total Anulação: 190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Maio de 2020.

TERCIO NUNES OLIVEIRA:52125149591
49591

Assinado de forma digital
por TERCIO NUNES
OLIVEIRA:52125149591
Dados: 2020.05.11 15:37:48
-03'00'

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 0.1.00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Fonte: 7.1.01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Fonte: 9.2.14 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Fonte: 9.2.29 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| Total: | 190.000,00 | 190.000,00 |